



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

LEI Nº 4.570, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Altera o inciso XVII do artigo 1º da Lei nº 3.054, de 28 de janeiro de 1998 que Dá Denominação às vias públicas do Conjunto Habitacional Newton Cardoso”.

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso XVII, do art. 1º da Lei nº 3.054 de 28 de janeiro de 1998, *passa a vigorar com a seguinte alteração:*

“Art. 1º

XVII – Travessa SIZENANDO MACHADO DE FREITAS, às alças 1, 2, 3 e 4, todas do Conjunto Habitacional Newton Cardoso, nesta cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama MG, 05 de maio de 2016.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama

Autor: Poder Executivo